

ATA Nº 4

Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação e Juventude), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado

O júri do procedimento composto Nídia Maria Morgado Canhoto, na qualidade de Presidente do Júri e por Luís Jorge Pires Paixão – Técnico Superior e Ana Rosa Sousa Raposo Laranja – Assistente Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunidos em 5 de dezembro de 2024, procedeu, no exercício das competências previstas no artigo 23º e 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro à elaboração da lista de classificação final, tendo tomado, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. Avaliação Psicológica:

1.1. Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.ºs 2, 3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

- Cláudia Patrícia Aires Simões – Não Apta
- Jorge Aldeias Figueira – Apto
- Maria Catarina Pequito Delgado – Apto
- Catarina Maria Vieira Roxa – Apto

1.2. Excluir do procedimento, ao abrigo da competência alínea g) do n.º 2 do art.º 14.º, a candidata Susana Vaz Guimarães, por a mesma não ter comparecido à Avaliação Psicológica, conforme determinado pelo n.º 3 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2. Entrevista de Avaliação de Competências:

Conforme relatório da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para Resultados
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho
- Relacionamento Interpessoal
- Comunicação
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos Especializados e Experiência

Sendo que, conforme o relatório, as competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais
- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

Pelo que, e conforme o relatório, o resultado final foi determinado com base na deliberação do júri relativamente à ponderação para a valoração final dos resultados, ou seja:

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)
- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, as candidatas obtiveram:

- Neide Cristina Mirinha Bagulho - Elevado – 20 (o resultado obtido pela candidata foi de 18,29).
- Dina Maria Ermitão Rato - Elevado – 20 (o resultado obtido pela candidata foi de 16,57).

3. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP/EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Neide Cristina Mirinha Bagulho	50%	19,20	50%	20	100%	19,60
2.º	Dina Maria Ermitão Rato	50%	18,60	50%	20	100%	19,30
3.º	Jorge Aldeias Figueira	100%	15,5	Apto		100%	15,5
3.º	Maria Catarina Pequito Delgado	100%	15,5	Apto		100%	15,5
4.º	Catarina Maria Vieira Roxa	100%	15	Apto		100%	15



4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos do artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 05 de dezembro de 2024

A Presidente do Júri,

O Vogal Efetivo,

A Vogal Efetiva,

N.º 26/2024

A. Raposo

